

Primeiro Termo **Aditivo** ao n<sup>0</sup> Credenciamento 02/2019 objetivando o credenciamento de Guias de Turismo para formação de cadastro de reserva para atuarem na programação receptivo e emissivo do setor de turismo social do Sesc/MA, nos termos e condições fixadas e regulamentada pela Resolução Sesc n.º 1.252, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social Comércio, publicada no Diário Oficial da União em 26/07/12.

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação por mais 12 (doze) meses do Credenciamento nº 02/2019, nos termos das cláusulas e condições a seguir.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do Credenciamento nº 02/2019, conforme Cláusula Décima, item 10.6 (A vigência do cadastro de reserva terá vigência de 1 (um) a partir da sua homologação, podendo a sua duração ser prorrogada por igual período, considerando necessidades do Sesc no Maranhão), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento, portanto, **em 01 de abril de 2021.** 

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e em plena vigência para todos os efeitos as demais Cláusulas do Credenciamento.

São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ARTEIRO DA SILVA** 

Presidente do Conselho Regional do Sesc/MA